



pós-graduação em linguística

Universidade Federal de Santa Catarina, CCE, UFSC, CPGLg, sl. 201, Trindade
CEP 88040-970, Florianópolis, SC, Brasil - Fone: (048)3721-9581 - Fax: (048)3721-6604
E-mail: pgl@cce.ufsc.br
<http://www.pos.ufsc.br/linguistica>

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre gestão dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLg) e dá outras providências.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC, Prof. Dr. Heronides Maurílio de Melo Moura, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a proposta apresentada pela Comissão de Gestão dos Recursos Financeiros do PPGLg, aprovada em reunião do Colegiado do Programa no dia 13 de agosto de 2014, resolve:

Aprovar as seguintes normas específicas para uso dos recursos financeiros do Programa de Pós-Graduação em Linguística:

I - Dos recursos destinados a professores:

Art. 1º - O valor anual que será atribuído aos professores do Programa para apresentação de trabalhos em eventos é de **R\$ 4.000,00**.

§ 1º - Poderão fazer uso dos recursos somente professores permanentes do Programa.

§ 2º - Professores nível 1 do CNPq não poderão fazer uso dos recursos.

§ 3º - Em caso de trabalhos em co-autoria, seja com professor ou com aluno, somente um dos autores poderá solicitar recursos.

II - Dos recursos destinados a mestrandos e doutorandos:

Art. 2º - O valor anual que será atribuído aos mestrandos e doutorandos do Programa para apresentação de trabalhos em eventos é de **R\$ 1.400,00**, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos no ato do reembolso:

- a) Os mestrandos do segundo ano de curso devem apresentar comprovante de submissão do artigo apresentado no evento a uma revista com qualificação no Qualis, independentemente do estrato da revista.
- b) Os doutorandos do primeiro ano devem apresentar comprovante de submissão do artigo apresentado no evento a uma revista com qualificação no Qualis, independentemente do estrato da revista.
- c) Os doutorandos do segundo ano devem apresentar comprovante de publicação de um artigo (em periódico qualificado no Qualis) ou capítulo de livro nos dois últimos anos.
- d) Os doutorandos do terceiro e quarto anos deverão apresentar comprovante de publicação de um artigo (em periódico qualificado no Qualis) ou capítulo de livro nos últimos dois anos e comprovante da submissão do artigo que originou a apresentação no congresso, em periódico qualificado no Qualis ou em capítulo de livro.

§ 1º - Os mestrandos do primeiro ano de curso não terão direito ao uso dos recursos.

§ 2º - Os doutorandos bolsistas do CNPQ não terão direito ao uso dos recursos.

§ 3º - Alunos em período de prorrogação não poderão solicitar recursos.

§ 4 – Os recursos ficam destinados exclusivamente à participação dos alunos em eventos, **não** se estendendo ao custeio de impressão de teses ou dissertações, ao custeio de despesas com geração de dados de pesquisa etc.

§ 5 - Em caso de trabalhos em co-autoria, seja com professor ou com aluno, somente um dos autores poderá solicitar recursos.

III- Das bancas de defesa de mestrado e de doutorado:

Art. 3 ° - As bancas de defesa de mestrado poderão contar com membro externo à UFSC desde que o valor da passagem aérea ou terrestre não ultrapasse o valor de R\$ 800,00.

Art. 4 ° - Fica definido o teto de R\$1.500,00 para as despesas com passagens aéreas e/ou terrestres com os dois membros externos à UFSC que participarão de bancas de defesa de teses.

IV - Das publicações e eventos organizados pelo Programa:

Art. 5° - Fica destinado o valor de até R\$ 10.000,00 para a publicação de livros durante o ano de 2013.

Art. 6° - Aos eventos organizados pela PPGLg, será destinada uma quantia a ser definida de acordo com a disponibilidade de recursos, mediante aprovação do Colegiado.

VII - Dos recursos destinados à secretaria do Programa:

Art. 7 ° - Para material de secretaria fica destinado o valor de até R\$ 6.000,00.

Art. 8 ° – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Art. 9° - Esta resolução revoga a **RESOLUÇÃO N°. 1, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**


Prof. Dr. Heronides M. de Melo Moura

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística

Prof. Dr. Heronides M. de Melo Moura
Coordenador do Programa P. G. Linguística/UFSC
Portaria nº 1262/GM/2012